



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS**



Ao Presidente da Câmara Municipal

Pedido de informação 42/2023



Venho por meio deste, requerer que após lido e aprovado em plenário, que seja encaminhado ao Prefeito Municipal o seguinte

PEDIDO DE INFORMAÇÃO

Em relação as contratações temporárias de servidores, requer seja esclarecido:

- 1- Tendo em vista que para os casos temporários é permitido a contratação de até um ano, período inferior ao ano letivo, questiona-se se a Administração está cumprindo a Lei Municipal no que se refere ao cumprimento estrito do prazo de contratação de professores limitar-se ao do ano letivo?
- 2- Para os casos específicos em que o prazo de afastamento for maior que um ano, ou indeterminado, no caso dos professores que ocupam cargos de Direção, o que impede de ser dado desdobramento aos professores ao invés de serem feitos contratos temporários?
- 3- Percebe-se que há professores afastados de sala de aula para ocupar funções gratificadas de apoio técnico na SMED, não seria o caso de se remanejar esses profissionais para ocuparem suas funções de concurso em sala de aula e as funções administrativas serem ocupadas por outros servidores?
- 4- Para as contratações requeridas pelo Projeto de Lei Municipal nº 4.412, de 07 de dezembro de 2023, a Secretaria de Educação pretende contratar a partir de que data? A contratação seria imediata? Quando termina o ano letivo escolar? Haveria a finalização dessas contratações assim que terminasse o ano letivo?
- 5- Quando começará as aulas de educação infantil e de ensino fundamental no ano de 2024?
- 6- Dos casos apresentados para serem substituídos por contratações emergenciais, 18 (dezoito) são em função do concursado estar em licença saúde. O que garante a Secretaria de Educação que em cerca de dois meses, volta das atividades escolares, esses casos continuarão afastados por licença saúde? Pelo bem do "planejamento escolar" não podemos esquecer e tampouco desvirtuar as contratações temporárias, eis que a premissa é a "necessidade temporária e excepcional".
- 7- Na justificativa do PL 4.412, de 07 de dezembro de 2023 estão relacionados dois professores que deverão ser substituídos em razão do termo da contratação temporária. Questiona-se se a SMED está fazendo contrato temporário para substituir contrato temporário?
- 8- Tendo em vista que na justificativa do PL 4.414, de 08 de dezembro de 2023 a administração menciona ao que se refere ao pagamento da folha dos professores que "o FUNDEB tem sido a fonte principal para tal fim, no entanto, há uma estimativa de que esse recurso não seja suficiente para cobrir as despesas com folha até o final do exercício financeiro" requer seja esclarecido se realmente há necessidade de contratação emergencial, impactando na folha



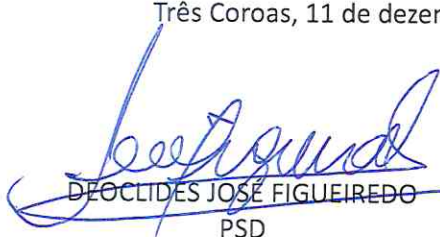
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
TRÊS COROAS



de pagamento, gerando despesas que o Município vai ter que arcar, ao invés de juntar turmas ou tomar outras medidas no final do ano ou contratar somente após o início do ano letivo?

- 9- Explique a afirmação na justificativa do PL 4.412, de 07 de dezembro de 2023, em que consta que o período letivo de 2023 encerra dia 31 de dezembro. Vai ter aula funcionando dia 31 de dezembro de 2023? Especifique quando terminam as aulas na educação básica e na infantil.
- 10- Explique quais são as justificativas para 20 (vinte) contratações do PL 4.412, de 07 de dezembro de 2023, que faltou especificar na justificativa, mais as duas decorrentes e substituição de contrato temporário.
- 11- Tendo em vista que, na justificativa do PL 4.412, de 07 de dezembro de 2023, é garantido que não haverá acréscimo de profissionais a serem contratados para o ano de 2024 em comparação ao ano de 2023, especificar quem são os 15 (quinze) auxiliares de professor que serão substituídos.
- 12- Para o caso de substituição do servidor exonerado (servente), especificar se há concurso público vigente, e em caso negativo, se há a intenção de ser feito?
- 13- Especificar, por escola, quantas turmas existem e quantos alunos há por sala de aula.
- 14- Quando termina a licença maternidade da servidora matrícula 3213-1?
- 15- Anexar à presente cópia de todos os contratos temporários vigente.

Três Coroas, 11 de dezembro de 2023.


DEOCLIDES JOSÉ FIGUEIREDO
PSD


EDEMAR FERREIRA CANABARRO
PSD


EGON LAND
MDB


TAUANI ROENNAU
PP


GABRIEL FEITEN
PSB


JOÃO BATISTA DA SILVA CEMIN
PSB


JOÃO ALBERTO KUNZ
PSDB


LUCAS DE FREITAS PEREIRA
PRTB


PAULO BRANCHIER DE OLIVEIRA
PSD